

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17.13

REQUERENTES: Francisco José Ramos

LOCAL: Rio de Una - Freguesia Nova de Santa -
Tara - Laguna - SC.

DATAS - LIMITE: 1817 - 1824

FOLHAS ESCRITAS: 20

Infr. o Cuv. da Cam. com aseo
parecer fazendo as delig. da Lei
e estylo na forma Ordenada.
N.º 30 de Janeiro d'1817.

Senhor 2

01
01



Diz Francisco Foxe Ramos, morador na
Fha de Santa Catharina, que para bem de em-
pregar na Lavoura os Escravos que presere necessarios
que Vossa Magestade lhe conceda mil e quinhentas
braças de terras de frente com duas mil de fundo,
sitas em aprimeiro braço do Rio de Una, Districto
da Freguezia Nova de Santa Anna, Termo da Villa
da Laguna, sendo este lugar na frente das terras do
Ordens. Foxe Pereira da Cunha, e não se completam
do numero de braças que fose se lhe entere em outro
Lugar onde as Ouera de Voluntas

BI 17-13

J. A. V. Real Magestade
se digne por seu Real Beneplacito
e a bem da cultura conceder-lhe
p. Sismaria:

Procurador Zeferino Foxe Pinto de Mag.

Assim seja por Graça do Deus Rei
 do Reino Unido de Portugal e do Brazil e Algarves d'aguém
 e d'alem e Nos em Nossas Vozes e Quirins da Conquista Navega-
 ção e Comercio da Ethiopia Arabia Persia e da India N^{ra} Man-
 do a vós Ouvidor da Comarca de São Pedro do Rio Grande e
 Santa Catharina que vendo o Requerimento do Sr. de Francisco
 Joze Ramos Me informeis com o vosso parecer sobre o seu Contri-
 buo e que N^{ra} Comarca e com vossa Carta Me tornará esta. El Rey
 Nosso Senhor e Mandou pelos Ministros abaixo assignados
 do Seu Conselho e Seus Dezembargadores do Paço. Antonio
 Luis Alves de Foz no Rio de Janeiro a vinte e duas de Fevereiro
 de mil e oitocentos e oitenta e sete.

Bernardo Joze de Souza Sobrão a fazer e cumprir.

Mons. Miranda

Bern. Joze de Souza Sobrão

Cumpra-se, e informe a Camara da Villa de Laguna,
 procedendo ás diligencias de estilo, exp. a justificacao dos
 quesitos, juramento ao Impetrante e a Comissao ao
 Juiz Ordinario da mesma Villa; e satisfitas as diligencias,
 me serao os Autos remittidos, na forma do contum. R. G. C.
 23. de Agosto de 1817.



X 0 02

[Signature]

N. 766
 Pg. 8 or. do Lello
[Signature]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

Responso alio de...
qua...
no...
bro 1717

...
...
...

Maja Vista, Promotor da Fazenda.
Rio de Janeiro de 1820.

Senhor

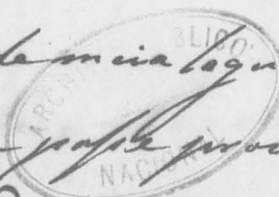
[Handwritten mark]

B

03

~~15~~

Concedem a sumaria pedida de meia legua de terra em quadra
mas antes de se expedir a Carta se pede provisao p.^a medicaes
& demarcacoes. Rio de Janeiro de 1820.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Faded handwritten text]

Conforme-me; pois que a simples
Suplica do Oppozente Manuel
de Souza Paes Ribeiro pedindo
as Gov.^{as} da Vila de Santa Catarina
este mesmo identico terreno
por seymaria, sem se mostrar
concedida, nao he Conferencia
titulo algum de preferencia
contra o Sup.^{te}, que se mostra
habilitado para obter a mesma
seymaria.

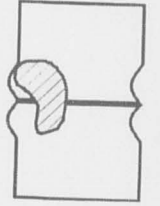
[Extensive faded handwritten text, mostly illegible]

Rio de Janeiro
em 26 de Abril de
1820

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

[Faint, mostly illegible cursive handwriting at the top of the page]

[A large block of dense, highly stylized cursive handwriting, likely a formal letter or document, covering the majority of the page. The text is difficult to decipher due to the extreme flourishes and slant.]



ORIGINAL ILEGÍVEL

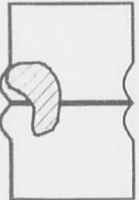
Original difficult to read

~~19~~
04



Laguna 13 de Octubre de
1819

Don Juan de Dios de Luna y Sotomayor



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

1819.

f. 1

Cuidoria Geral da Com^{ca}
de S. Pedro e S. Cathar^a

Luz. Joa^{am} Soares

X
05

Auto para Justef. de Sismaria

Cap. Francisco Jose Ramos
Justeficante

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
tos e dezanove, aos vinte dias do mes
de Agosto do dito anno nesta Vi-
lla de Santo Antonio dos Anjos
da Laguna, em meu Cartorio au-
tuo a Provincia do Pernambuco
do Paes, a favor do Capitão Bran-
cino Jose Ramos, emais documen-
to para Justeficacao de Sisma-
ria, e tudo he o que a dia ante
se segue, do que para constar fa-
z este Auto eu Antonio Jose
Soares de Campos Juiz da
Cuidoria Geral, e Correicao
da Comarca o escrevi, e assig-
nei.

Ant. Joa^{am} Soares

5
7

Seus Presidente, Vereadores, Procurador, e mais
Officiaes da Camara da Villa da Laguna e seu Termo, que servimos
o presente anno na forma da Ley 8.

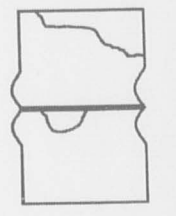
Faxemos saber a todos os que este Edital virem, ou virem, ou deste ti-
verem noticia, que o Tenente Francisco Jose Ramos morador na Villa
de Santa Catharina se acha requerendo a ditto Senhor Senhor de
Regio Tribunal da Noxa do Ducado de Oaxaca Mil e quinhentas
braças de terra de frente com duas mil de fundo, eitas no primeiro
braço do Rio de Una, dentro da Jurisdição de Santa Anna, dute Termo
citas na frente das terras das Dousas de Jose de Silva da Cunha, a cujo
requerimento foi o mesmo Senhor Senhor mandado informar o Me-
retifissimo Doutor Quisida desta Comarca, e esta dita Camara, e como
para o poder mos fazer se necessita seguir se os termos da Ley
Mandamos a toda e qualquer pessoa ou pessoas que tiverem que alle-
gar posse, dominio, Senhorio, ou outro qualunq. Direito ás ditas terras
o venhão fazer perante nos dentro em trinta dias, contados da publica-
ção deste em diante: e a quem não vier no ditto termo per-
derem todo o Direito que a ellas tiverem, e não as informar mos por de-
litas: e para que chegue á noticia de todas, e não possam allegar ignoran-
cia mandamos passar o presente que depois de ser por nos assigna-
do e sellado com o Sente das Armas Reaes desta Camara, sera publica-
do pelos lugares mais publicos, e afixado no do costume, da onde finto
Ditto tempo sera tirado debaixo de pregão e com certidão de Deligen-
cia junto ao requerimento do Impetrante. Dado e passado nesta Vil-
la da Laguna em Noxanca de 6 de Março de 19. Rafael Mendes
de Carvalho Secrivão da Camara que o escreven.

Collado
Fruitas
Alvaro Calaf

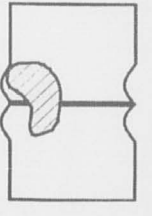
N.º 262

Pg. 4.ª. do Sello
Cruz Mendes

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Em 15 de maio de 1840 publicamos esta Carta

de

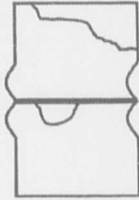
74

~~64~~

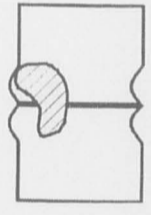
Em 15 de Maio Comproumos o Alfer Mel
de saurea Razo Ribe q' de jacobil caua deste ditad
de rultou q' declara tra res requirido do Alfer S.
por de Sta. Catharina sig. sentas Obracos de terras
de frontes do que consta deste ditad as quas se foram
em for meadas pella camera e de achas seu requerim.
e todas as de por gos e sem requerim e declara
em nos Cortidas para constar Villa de Laguna
15 de Abril 1840

Antonio de L. n.º

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



6

Seus Presidente Vereadores Procurador e Mais
Officiais da Camara da Villa da Laguna Sud Termo, que Servimos qrezeite anno
na forma da Ley.

Faxemos Saber a todos os que este Edital Virem, ou Verem, ou dille
tiverem Noticia que o Senor Francisco José Ramos narrador na Villa de
Santa Catharina se acha requerendo a El Rey. Nosso Senhor pello seu Regi-
tribunal da Moxa do Quimbaro do Paço, mil e quinhentas braças de terreno
fronte com duas mil defundos Citas no quimeiro braço do Rio de Urua, Distrito da
Freguesia de Santa Anna, deste Termo Citas na frente das terras dos Herdeiros de
Sua Prisca da Cunha, acujo requerimento foi o mesmo Senhor Servido mandar in-
formar o illustissimo Doutor Ouvidor desta Camara, e esta dita Camara, e como
para que de mos fazer se necessita seguirem se os termos da Ley. Mandamos atoda
igual que se pessoa ou pessoas que tiverem que allegar nome, dominio, Senhorio, ou outro
algun direito as dillas terras deviam fazer perante nos, dentro em trinta dias, con-
tados da publicação deste edicto, com aquenna de que não vindo no ditto Termo
perderem todo o Direito que dillas tiverem, e se as informar mos por de P'olutar: e
para que Chegu a noticia de todos os mais pessoas allegar ignorancia, mandamos pub-
licar qrezeite que depon de ser por nos assignado e sellado como Senete das Armas Reaes
dista Camara, sera publicado pello lugares mais publicos, e affixado nos Cantos
da onde findo o ditto tempo sera tirado de baixo de pregão, e com Certidão de
Diligencia junto ao requerimento do Impetrante, dado e passado nesta Villa da
Laguna em Vereança de 6 de Março de 1819 Rafael Mendes
de Carvalho Secrivão da Camara que o escreveu

Collado Freitas  Calais

Certifico que publiquei quatro Domingos depois da missa com ventual o de Publicar
dital e fozei no lugar publico da freguesia de Santa Anna que toda a
pessoa publicos lembrar mediana pelo algums que feller por
requerer para o defendo verdade, em fi de que passo apresente
certidão comente por mim assignado seg. de Santa Anna a 9 de Abril
de Abril de 1819
Manoel Duarte

Nº 163
Pg. 107. do Livro
Manoel Duarte

Antônio da Câmara

7

XI
09



As terras que a respeito de
nos Causa por meio logo que
em seje intencado de sua ditta q
foi concedida a N. S. P. J. e
S. J. Flores hi aque p. p. p.
informas a S. M. e. o que man
Casas aque forem servidos. La
quena 18 de Set. de 1819

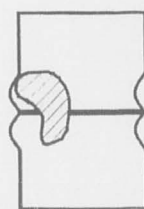
De
João de S. J. Flores

Portada do fiscal de Cruz
de S. J. Flores e S. J. Flores
to com o nome de S. J. Flores
Agua 18 de Set. 1819.

João de S. J. Flores

João de S. J. Flores

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Supplices de Coimbra

9v

A terra que o duplicante pede nosse
Requimento estas de Gualter Dormeu
marcos para fora nas macaças perqu
cas he o que polo em formar com^o que
no an clauso o que seram de uido Lago
na 18 de Fevereiro de 1819

Quente José Rayado

Requendo Du aduque sua l'p'ora fo
depois de viente Jose Rayado o que
parte por se de Laguna 18 de Fev 1819

Quente de l'vade

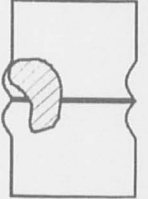
Quente de l'vade

Quente de l'vade

Quente de l'vade

ORIGINAL ILEGÍVEL


Original difficult to read



João de Camargo
m.


8


X2
10

João de Camargo q. sup. requer não Carta
permissiva Logo q. seja  de
da despesa dasua Legitima paterna q. e
q. em qualquer Lugar he o q. pago em
o m. m. mandaram v. q. serem
servidos Laguna 25 de fev. de 1818

Matthias P. de Camargo

João de Camargo. of. geral. Laguna 25
de fev. 1818

João de Camargo
Com. de Camargo

João de Camargo

N.º 64
João de Camargo
Com. de Camargo



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

e Avinte dias domes de Agosto de
 mil oitocentos e dezanove annos
 nesta Villa de Santo Antonio do
 Anjo da Laguna de cargo de Re-
 sidençia do Doutor Joaquim
 Bernardes de Sena Ribeiro da
 Costa Ouvidor Geral Corregedor
 e Provedor da Comarca de
 vinda para seinguiris certum
 nhas argue fover a pparentada
 por parte do Justificante o la-
 pitas Francisco Jose Ramalho
 das quaes seus nomes ditos e louta-
 mes saõ o que aodiante se se-
 quer do que fover este termo
 seu Antonio Jose Soares de Lam-
 pinho vivas da Ludivoria o co-
 crevij.

De Alferes Rafael Mendes de
 Carvalho casado, morador nesta
 Villa que vive de ser curvasõ do
 Orphaõ de idade de vinte e seis
 annos, certum nhas jurada a os
 Santos Evangelhos e promete di-
 zer verdade, e do costume disse
 nada e perguntado pelo con-
 theudo no requerimento do Jus-
 tificante disse que sabe por co-
 nhecer ao Justificante que he
 morador na Vila de Santa Ca-
 tharina, e que tem possibilidade
 para cultivar e aproveitar arte.

01
12v

as terras que requer, e que a elle
Certimunta não consta por for
ma alguma que onemio Justifi
cante tenha obtido outra algu
ma Graça de terras por si nem
por interposta pessoa; e ao segun
do dize que não consta a elle Cer
timunta que as terras que o Jus
tificante requer sejam para ven
der ou traspassar, mais sim para
seu estabelecimento de lavouras,
e mais não dize e assignou como
o Ministro perante mim Anto
nio José Soares de Campes Lauriano
da Ouvidoria a seguir.

 Rafael de Albuquerque

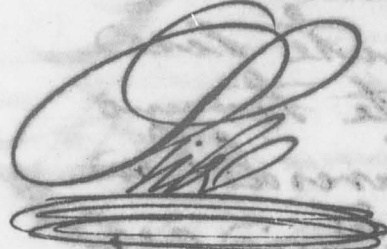
2

Francisco Gonçalves Carneiro
carado, morador nesta Vila que
vive de negocio de idade de vin
te e sete annos, Certimunta
jurada ao Santo Evangelho
e promete dizer verdade e do
costume dize nada, e pergun
tado pelo conteúdo nos seus
da Petição do Justificante dis
se aoprimeiro, que o outhere
e que he morador na Ilha de
Santa Catharina, e que tem
pomes sufficientes para culti
var e aproveitar as terras que re



01
124

as terras que requer, e que a elle
Certimunta não consta por for
mã alguma que onemio Justifi
cante tenha obtido outra algu
mã Graça de terras por si nem
por entreposta pessoa, e ao segun
do dize que não consta a elle Cer
timunta que as terras que o Just
tificante requer sejam para ven
der ou transpassar, mais sim para
seu estabelecimento de lavouras,
e mais não dize e assignou com
o Ministro perante mim Anto
nio José Soares de Campos Juiz da
da. Cuidoria a seguir.

 Rafael de Albuquerque

2

Francisco Gomes Carneiro
carado, morador nesta Vila que
vive de negocio de idade de vin
te e sete annos, Certimunta
jurada aos Santos Evangelhos
e promete dizer verdade e do
costume dize nada, e pergun
tado pelo contendo nos seus
da Petição do Justificante dis
se a seguir e vive, que o conhece
e que he morador na Vila de
Santa Catharina, e que tem
pomes insufficientes para culti
var e aproveitar as terras que re




REPETIÇÃO DE IMAGEM



Repetition of image

que requer, e que não consta
a esse Testimunho que o Justifica-
cante tenha obtido nem a quem
na dedicação por si nem por
outros possa ser, e em aís não disse
deste, e ao segando disse que não
he consta que o mesmo Justifica-
nte requera terras para transpas-
sar a outros, e sim para seu uso
baleim ento, e em aís não disse, e as-
signou com o Ministro per an-
te mim Antonio Jose Soares de
Campos Jurivão o seguinte.

 Francisco de Paula

Antonio Jose Soares Sobheiro, e
morador nesta Villa que vive de
negocio de cidade devinte e qua-
tro annos, Testimunho jurado
ao Santo Evangelho e prometeo
dizer verdade, e do costume disse
nada, e perguntado pelo con-
tendo na Petição da
Justificante disse o seguinte
e que he morador na Villa de
Santabatharina, que tem privi-
legiadas para cultivar a terra
que requer, e que não consta
a esse Testimunho que o Justifi-
cante tenha obtido nem de
terras por si nem por outros
pessoa, e em aís não disse deste, e ao

11

X
13

3



11
13v

de segundo disse que sabe que as
terras que o Justeficante requer
para seu estabelecimento, e não
para vender ou transporar a outra
alguma pessoa, e mais não disse
ou ignorou com o Ministro para
de mim Antonio Jose Soares de
por jurar ao venho.

 Ant. J. Soares

Juramento do Justef.

Logo no mesmo dia retro declaro
de pelo Ministro foi de ferido o ju-
ramento do d. Antonio Soares e ficou
em hum livro dehes. a Manoel Jose
Machado da Costa Promotor do
Justeficante, e me encarregou
que bem e verda deiramente deha-
rante as terras que vierem consti-
tuente pedes heras para seu es-
tabelecimento proprio, ou pa-
ra vender ou transporar a ou-
tra alguma pessoa, o qual juram-
ento sendo por elle recebido
disse que segundo a informacao
que tinha jurava n. Alina
dormir ou constituinte ser
as terras que requer para seu
estabelecimento proprio, e não
para vender ou transporar a
outra alguma pessoa, e de como.

edecomo anio odine anig non
com o Ministro perattemin
Antonio Jose Soares de Campos
Jurivao da Ouvidoria oenueij.

12

14



Mand. J. M. do Couto



[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Certifico que este Auto pagou os sellos de seis meias-folhas. Lag^a 11 de Setembro de 1819.

N.º 465 14

P. 601 do d.º do 18

P. 13 de M.º de 1819



Ant. Jo. Soares de Campos

Handwritten signature and scribbles.

16

Elle^o

Antes de se de Setembro de mil e oitocentos e dezanove annos nesta Villa da Laguna em meu Cartorio fiz este Auto com clauso de Antonio Joaquim Bernardino de Senna Alcaide da Porta, Ouvidor Geral Corregedor e Provedor da Comarca, e para comtado fiz este termo em Antonio Jo. Soares de Campos Alcaide da Ouvidoria e comtado e o seu vij.

Permittas-se a este Auto q.º

Tribunal da M.ª de D.ª do

P.º. Laguna 13.º de Setembro

Setembro de 1779

João Bernardino de Sousa Silva de Sousa

Conta

Antreze dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e setenta e nove annos
nesta Villa de Santo Antonio da
Angos da Laguna e Lara de Be-
ribunia do Doutor Louquim
Bernardino de Sousa Ribeiro
da conta, Ouvidor Geral, Cor-
regedor e Provedor da Comarca,
onde vive, a hipotesis de Moises
tra me foras da conta estes Autos
com duas sentenças retro, e para
contas fars este termo em Au-
tonis foz e fozes de panjuris
vao da Ouvidoria Geral e Cor-
reição da Comarca de Curitiba.

Contas

Autos e Nara	-	-	#600
Assentado e publico	-	-	#080
Verbo e selos	-	-	#140
De financia	-	-	#085
			<hr/> #705
Por Moises			
Dest. Inquir. em conta			#440
			<hr/> #1145

Silva

A Francisco Jose Ramos fe ha de pesser Encargado
de Medicao e demarcacao Rio 25 de Jan^{ro} de 1820.

Bernardo Joze de Souza Sobalho

X2
17

Art. 32 do Livro 6. da Recolta
das Novas Ditas ficias con-
regadas quilibetes e quorum-
ta visque recabem o actual oba
bedor que commigo afigurou.

Rio de Janeiro 29 de 1820 -

Luis Pedro Sabalho

Antonio Manoel Fragoso.

Art. 105 do L. 151 do Reg. Geral
Art. 29 de Jan. de 1820

Nuclia Jui de Luta.

Art. 2 540

Haja vista a Procurador da Coroa
Sobranha e Fazenda Nacional.
Rio de Janeiro 26 de Mayo de 1823.

Senhor

Mom. *Miranda*

Cunha

~~18~~
19

Segue Carta Rio de Janeiro 2 de
Junho de 1823.

Mom. *Miranda* *Miranda*



Fiat justitia
quod prodest
1823

João

P.B.

De Francisco José Ramos que concedendo the
Esta Imperial Mha por Sumaria minha legua de
terras quadrada na paragem do Rio Mna, Dis-
tricto da Freguesia Nova de Santa Anna, termo
da Villa de Laguna segue logo se the passar
alocompetente Povoaçao de Medicas e alhant
se nessa conformidade demarcada a ditta ditta
como mostra pelo Auto junto; Supplico a V. Mage
Imperial a Graça de the Mandar passar alom-
petente Carta e

Pat. Mage. Seja servido
fazer the P. Graça que impetra

RM

Como Com. *João*

Em Caza vista o Procurador da Coroa
Sobrecama e Fazenda Nacional.
Rio de Janeiro 12 de Janeiro de 1824.

Senhor

D. Montenegro. ~~Neto~~ e Miranda

Proceda-se na forma da resposta. Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1824.



X
19

J. Miranda ~~Neto~~

Proceda a representação, a qual se leva deparando-se pela ordem para a formação dos marcos lavando de ser de pedra em lugar do de ~~Neto~~. Ar. 14 de Janeiro de 1824.

demarcação das terras do Supt. Francisco José Ramos foi feita com marcos de pau debendo-o ser com marcos de pedra. o que com os papéis respectivos leve a presença Augusta de D. M. I. para que de Digne Mandar reformar a d. demarcação, como em iguaes casos se tem sempre ordenado, ou o que mais for do Sr. Imperial Agrado. Rio de Janeiro 14 de Janeiro de 1824.

J. J. em 17 de Janeiro de 1824

O Secretario da Camara Imperial
Josefactano de Andrade Pinto

20V

of the first Auto Publico, emphyteusis
as a Party a testimony of presence
Anuncio spin & Imperial
Auto No. 2 de 1854



Partido auto publico
a 15 de mayo de 1854